



**TERESINA**  
CCR AEROPORTOS



Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

Ano base: 2024

AMB.ARPT.RE.THE - 008/2025-R0

Fevereiro de 2025

**Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portela  
(SBTE/THE)**

**CCR Aeroportos**

**Teresina**

**Relatório Anual de Ruído Aeronáutico**

**Ano base: 2024**

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

AMB.ARPT.RE.THE - 008/2025-R0

**Fevereiro de 2025**

## Sumário

---

1-	Informações Gerais .....	6
2-	Objetivos .....	7
	Objetivo Geral .....	7
	Objetivos Específicos.....	7
3-	Estatística e reclamações recebidas.....	8
	3.1. Metodologia .....	8
4-	Indicação do local do incômodo.....	11
5-	Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA .....	12
6-	Informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos .....	14
	6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais .....	15
	6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano .....	16
	6.3. Quanto as ações de fiscalização.....	16
7-	Divulgação em sítio eletrônico específico.....	17
8-	Conclusão .....	18
9-	Disposições finais .....	19
10-	Anexos.....	20
	Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico.....	20
	Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre ano 2024.....	21
	Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre do ano 2024.....	22
	Anexo 4 – Ofício ANAC, Prefeitura e Protocolo .....	25

## Lista de Figuras

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico .....	9
Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico .....	10
Figura 3 - Estatística de Ouvidora, ano base 2024. ....	10
Figura 4 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBTE.....	11

## Apresentação

---

O Grupo CCR ingressou, em 2012, no setor aeroportuário sendo responsável pelas concessionárias BH Airport (Aeroporto Internacional de Belo Horizonte), Quiport (Aeroporto Internacional de Quito, Equador), Aeris (Aeroporto Internacional de San José, Costa Rica), CAP (Aeroporto Internacional de Curaçao, Antilhas Holandesas). Em 2022, iniciou a administração dos Blocos Sul e Central, que reúnem 15 aeroportos no Brasil e do Aeroporto da Pampulha, localizado em Belo Horizonte-MG.

A Concessionária do Central S.A., constituída em 20 de outubro de 2021, para a execução do Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2021 – Central, o qual compreende a Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes do Bloco Central, composto pelos Aeroportos de Aeroporto de Goiânia / GO – Santa Genoveva, Aeroporto de São Luís / MA – Marechal Cunha Machado, Aeroporto de Teresina / PI – Senador Petrônio Portella, Aeroporto de Palmas / TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues, Aeroporto de Petrolina / PE – Senador Nilo Coelho e Aeroporto de Imperatriz / MA – Prefeito Renato Moreira.

O contrato em referência transfere à Concessionária o direito de uso, gozo e a fruição dos bens públicos necessários à prestação do serviço de forma adequada. Com isso, todos os bens e direitos anteriormente concedidos à INFRAERO passam a ser destinados à Concessionária na situação atual, a partir da data em que se encerrará a operação assistida, quando ela assumir a operação do Aeroporto de forma integral e exclusiva.

Deste modo, a fim de garantirmos o atendimento à legislação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC, este relatório tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, dentro do período de assunção da operação CCR Aeroportos, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

## 1- Informações Gerais

---

**Razão Social:** CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

**CNPJ:** 42.206.269/0006-83

**Nome Fantasia:** Aeroporto Internacional de Teresina

**Código IATA:** THE

**Código ICAO:** SBTE

**Endereço:** AV CENTENARIO, S/Nº, AEROPORTO, TERESINA/PI

**CEP:** 64.003-700

**Home page:** <https://www.ccraerportos.com.br/teresina-pi>

**Coordenação de Meio Ambiente e Desapropriação**

**E-mail:** [meioambiente.aerportos@grupoccr.com.br](mailto:meioambiente.aerportos@grupoccr.com.br)

**Coordenação Experiência do Cliente “Customer Experience”**

**E-mail:** [ouvidoria.aerportos@grupoccr.com.br](mailto:ouvidoria.aerportos@grupoccr.com.br)

## 2- Objetivos

---

### Objetivo Geral

O presente Relatório Anual de Ruído Aeronáutico tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas pela Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA ao longo do ano de 2024, conforme previsto no item 161.53(d)(8) do RBAC nº161, emenda 3 da ANAC.

### Objetivos Específicos

- Apresentar a estatística de reclamações recebidas;
- Indicar o local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PEZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6), se aplicar;
- Apresentar os principais assuntos tratados no âmbito da CGRA;
- Apresentar informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos:
  - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
  - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
  - (C) quanto as ações de fiscalização.

### 3- Estatística e reclamações recebidas

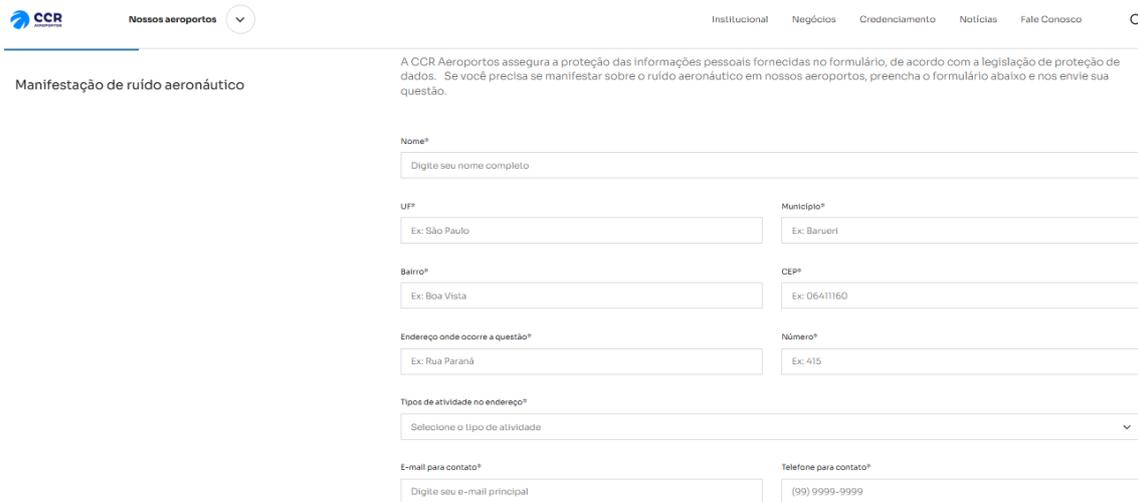
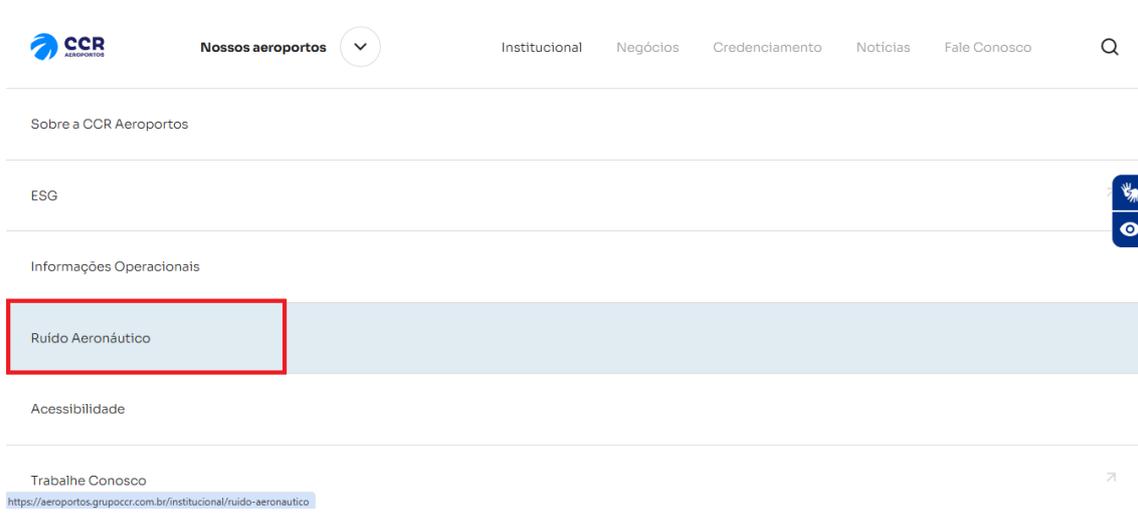
---

#### 3.1. Metodologia

A Concessionária dispõe de canal de ouvidoria, onde os passageiros e a população em geral podem enviar sugestões, elogios, fazer reclamações e tirar dúvidas sobre atividades do Aeroporto. Além do canal de ouvidoria, a Concessionária também capta informações nos canais oficiais de rede sociais da CCR Aeroportos, site, e-mail, central 0800 onde está possui atendimento todos os dias das 07h às 23h.

Em atendimento ao item 161.53 do RBAC n° 161, ainda dispomos de um canal específico para o recebimento e registro de reclamações, manifestações, dúvidas ou sugestões relacionadas ao ruído aeronáutico, disponível em: <https://www.ccr aeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico>.

No ano de 2024, a página dedicada ao ruído aeronáutico sofreu atualizações visuais a fim de tornar ainda mais intuitiva para o usuário. Além do assunto listado ao final da página, foi adicionado o ícone “ruído aeronáutico” logo na barra principal do site do aeroporto conforme apresentado na **Figura 1**.



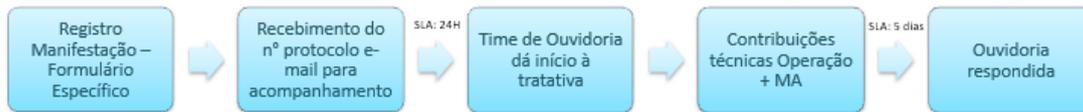
The screenshot shows the 'Manifestação de ruído aeronáutico' form. At the top, there is a disclaimer: 'A CCR Aeroportos assegura a proteção das informações pessoais fornecidas no formulário, de acordo com a legislação de proteção de dados. Se você precisa se manifestar sobre o ruído aeronáutico em nossos aeroportos, preencha o formulário abaixo e nos envie sua questão.' Below the disclaimer are several input fields: 'Nome\*' (with placeholder 'Digite seu nome completo'), 'UF\*' (with placeholder 'Ex: São Paulo'), 'Município\*' (with placeholder 'Ex: Barueri'), 'Bairro\*' (with placeholder 'Ex: Boa Vista'), 'CEP\*' (with placeholder 'Ex: 06411160'), 'Endereço onde ocorre a questão\*' (with placeholder 'Ex: Rua Paraná'), and 'Número\*' (with placeholder 'Ex: 415'). There is also a dropdown menu for 'Tipos de atividade no endereço\*' with the placeholder 'Selecione o tipo de atividade'. At the bottom, there are two more fields: 'E-mail para contato\*' (with placeholder 'Digite seu e-mail principal') and 'Telefone para contato\*' (with placeholder '(99) 9999-9999').

Figura 1 - Site eletrônico sobre o ruído aeronáutico

O Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico apresenta informações sobre o acompanhamento do processo em seu próprio cabeçalho conforme apresentado no **Anexo 1** – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico.

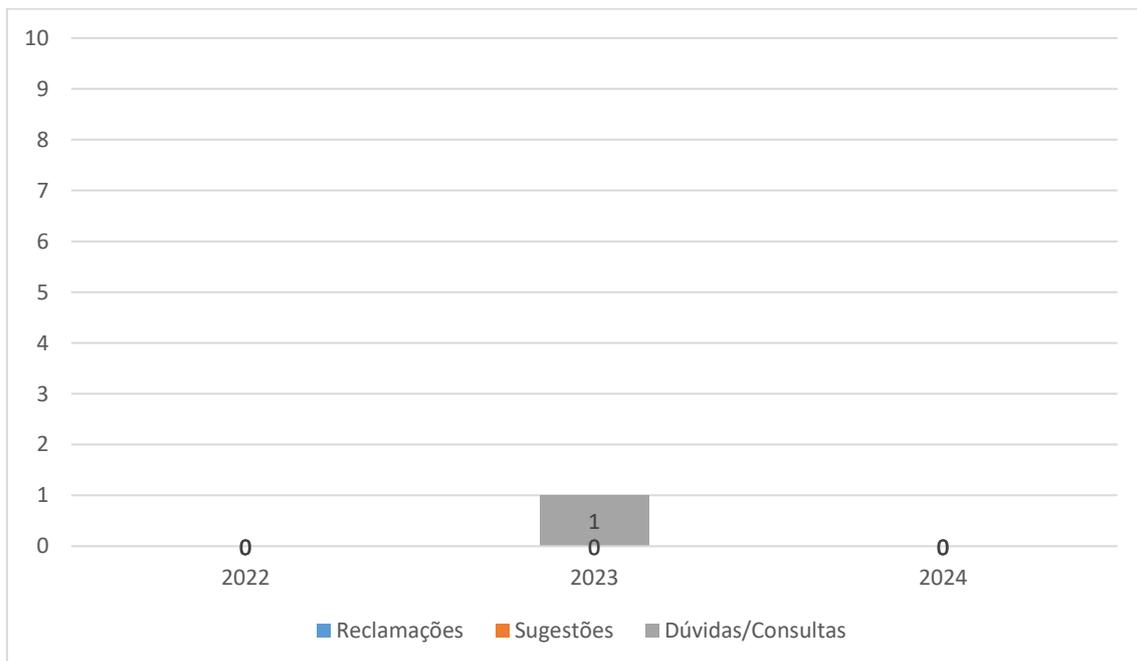
A ouvidoria é gerenciada pela equipe de Experiência do cliente “Customer Experience” da Concessionária, a qual é responsável por encaminhar para as áreas responsáveis, os temas relacionados, para as devidas tratativas.

Toda reclamação é gerada um número único e sequencial de protocolo o qual segue um fluxo até a resposta ao cliente no prazo final de até 5 dias úteis, conforme apresentada na **Figura 2**.



**Figura 2 - Fluxo de recebimento de reclamações sobre ruído aeronáutico**

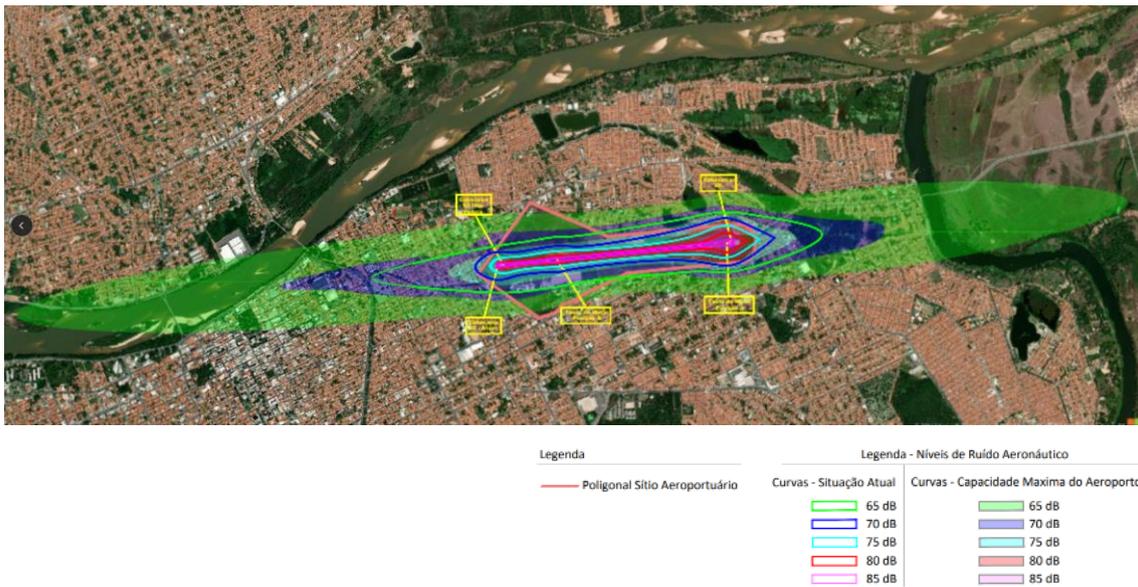
Desde o período de assunção da operação CCR Aeroportos no Aeroporto de Teresina em março de 2022, até o final do ano de 2024, **foi registrado 1 manifestação no Canal de Ouvidoria**, conforme apresentado na **Figura 3**.



**Figura 3 - Estatística de Ouvidoria, ano base 2024.**

#### 4- Indicação do local do incômodo

A **Figura 4** a seguir apresenta o mapa georreferenciado com a sobreposição do PEZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).



**Figura 4 - Mapa georreferenciado com a sobreposição PEZR SBTE**

Reitera-se que no ano de 2024 não houve manifestações acerca de ruído aeronáutico na Ouvidoria do Aeroporto que pudessem ser incorporadas ao mapa apresentado.

## 5- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA

---

Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias da Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico (CGRA), ambas em formato *online*. As convocações foram realizadas por meio de ofício enviados aos órgãos e instituições, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico do Aeroporto, na página dedicada ao tema Ruído Aeronáutico.

A reunião do 1º semestre ocorreu no dia 20 de maio de 2024 às 14h. Na ocasião, foram abordados os seguintes assuntos:

- Status da atualização do PEZR;
- Apresentação do novo PEZR;
- Ações de compatibilização do uso do solo com o município;
- Divulgação CGRA – Site Aeroporto;
- Ouvidoria/reclamações;
- Próximos passos.

Para essa agenda, após 10 minutos de espera discutiu-se o encerramento da reunião por falta de quórum de convidados externos.

A segunda reunião ocorreu no 2º semestre no dia 17 de outubro de 2024 às 10h. Foram tratados no âmbito da CGRA os seguintes assuntos:

- PEZR aprovado pela ANAC;
- Acompanhamento do novo PEZR;
- Ações de compatibilização do uso do solo com o município;
- Ouvidoria/reclamações;
- Próximos passos.

As ATAs das reuniões foram divulgadas em sítio eletrônico específico, conforme preconiza o item 161.53 do RBAC nº 161 (**Anexo 3**), bem como, a apresentação disponível em:

<https://www.ccr aeroportos.com.br/corporativo/ruído-aeronautico?aeroporto=Teresina&categoria=&ano-mes=>

## 6- Informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos

---

O processo de atualização do Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) tem sido conduzido de forma transparente e colaborativa entre a CCR Aeroportos e as prefeituras municipais. A revisão e atualização do PEZR são fundamentais para garantir a conformidade com as normas regulatórias e para promover um desenvolvimento sustentável das operações aeroportuárias.

O PEZR do aeroporto foi aprovado pela ANAC por meio do Ofício nº141/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, datado em maio/2024. Após a aprovação da ANAC, protocolamos junto ao município o Ofício THE-ENG-0011/2024, contendo o estudo atualizado do PEZR, as curvas de ruído em formato KMZ e o Guia de Boas Práticas elaborado pela ANAC. O guia detalha a importância da participação das prefeituras no processo de desenvolvimento dos aeroportos e no gerenciamento do ruído aeronáutico.

No referido ofício, também solicitamos ao município uma agenda para uma reunião com o objetivo de discutir a incorporação das novas curvas de ruído no Plano Diretor Municipal. O município de Teresina, com o representante Júlio Rodrigues da SEMPLAN, solicitou na última CGRA que o ofício protocolado em junho, juntamente com o comprovante de protocolo e a apresentação da CGRA, fosse enviado para seu e-mail. Ele reforçou que a prefeitura estava passando por uma transição de gestão, o que iria acarretar mudanças na equipe. Comprometeu-se a encaminhar as informações para a nova equipe da SEMPLAN e a participar das próximas reuniões da CGRA. Neste ano de 2025, a CCR Aeroportos buscará uma nova aproximação com a prefeitura para avançarmos no tema e promover a integração das novas curvas no planejamento municipal.

Atualmente, a CCR Aeroportos continua trabalhando no desenvolvimento de um Termo de Cooperação Técnica com o município, por meio de um grupo técnico que está elaborando a minuta desse termo. A expectativa é que, no primeiro semestre de 2025, a minuta do Termo de Cooperação seja finalizada, para que seja enviada à prefeitura e a assinatura do termo possa ser efetivada, consolidando a parceria para a gestão compartilhada do ruído aeronáutico.

Este processo reflete o compromisso contínuo da CCR Aeroportos em cumprir com os requisitos legais e em garantir a sustentabilidade das operações aeroportuárias, promovendo o bem-estar das comunidades vizinhas.

A gestão do ruído aeronáutico é uma responsabilidade compartilhada entre o operador aeroportuário e o poder público. O município, por meio da emissão das licenças e alvarás, do controle do uso e ocupação do solo, e da incorporação dos planos de zoneamento de ruído no planejamento urbano, exerce papel fundamental para garantir o respeito aos usos compatíveis nas áreas de impacto. Por sua vez, a CCR Aeroportos é responsável por registrar os planos de zoneamento de ruído, gerenciar as áreas aeroportuárias, interagir com o poder público e os operadores aéreos, e promover fóruns de debate com os diferentes atores envolvidos. A colaboração entre essas partes é essencial para garantir que o planejamento urbano leve em consideração as novas curvas de ruído, assegurando a compatibilidade dos usos no entorno dos aeroportos e prevenindo impactos negativos para a comunidade.

No anexo 4 são apresentados os documentos pertinentes a esse processo, incluindo as interações com a prefeitura, comprovantes de protocolo e os documentos relacionados à atualização do PEZR.

### **6.1. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais**

O Aeroporto de Teresina, havia um acordo de Cooperação Técnica nº 0010/2018/0001 com o município de Timon e Acordo de Cooperação Técnica nº 0009/2018/0001 com Teresina com o objetivo de estabelecer cooperação entre os municípios e as atividades relacionadas ao Aeroporto de Teresina, em especial ao Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto (PEZR) e as restrições fixadas no Plano de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea. No entanto, houve a descontinuidade da cooperação em virtude da publicação do processo de desestabilização do aeroporto.

O Aeroporto de Teresina até o momento, não possui Acordo de Cooperação Técnica firmado com os respectivos municípios inseridos nas curvas de ruído. No entanto, vale ressaltar que a CGRA entende a relevância do tema para o desenvolvimento urbano da cidade e está em

processo de revisão da minuta do Termo de Cooperação, para estabelecer as tratativas quanto a incorporação de diretrizes do novo PEZR pelas leis municipais junto ao órgão municipal, no primeiro semestre de 2025.

Em 19 de junho de 2024, foi protocolado um ofício na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN), com a finalidade de divulgar o novo PEZR e enviado por e-mail no dia 21 de outubro de 2024, atendendo a solicitação da Prefeitura na reunião da CGRA, conforme o que estabelece o item 161.13 (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC nº 161). Um dos itens abordados nesse ofício foi a proposta de realizar uma reunião para tratar de pontos relacionados ao Plano de Trabalho e ao Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal. No entanto, até o momento, não obtivemos retorno da SEMPLAN para agendar uma reunião que permita dar andamento a esses processos.

Diante disso, como plano de ação, realizaremos uma nova aproximação com a Prefeitura no ano de 2025 e estamos empenhados em dar sequência a esse importante tema e continuar a colaboração com a Prefeitura Municipal, com a expectativa de que, em breve, possamos avançar nas etapas planejadas.

## **6.2. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano**

O tema será retomado em conjunto com o município no ano de 2025, para compatibilização do novo PEZR com a lei de uso e ocupação do solo, de modo a preservar o desenvolvimento das atividades aeroportuárias de forma harmoniosa com o seu entorno.

## **6.3. Quanto as ações de fiscalização**

Para o ano de 2024, a CGRA não possui informações de manifestações advindas das ações de fiscalização de ruído aeronáutico por parte dos órgãos públicos.

## 7- Divulgação em sítio eletrônico específico

---

Com a remodelação da página oficial dos Aeroportos administrados pela CCR, foi implantado um link específico para o tema Ruído Aeronáutico, indicando os tópicos previstos no item 161.53(d) do RBAC 161, a saber:

- (1) Convocações para reuniões do CGRA, com exposição dos objetivos;
- (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião;
- (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico;
- (4) Espaço para registro de manifestação, reclamações ou solicitações de informações;
- (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes;
- (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema;
- (7) Divulgação de relatórios de monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas;
- (8) Divulgação sobre qualquer condição temporário do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

O link poderá ser acessado pelo endereço:

<https://www.ccraeroportos.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Teresina&categoria=&ano-mes=>

## 8- Conclusão

---

O Aeroporto de Teresina tem gerido as ações relacionadas ao ruído aeronáutico conforme estabelece o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 161. Para o aeroporto, foi desenvolvido um novo PEZR compatível com as características físicas e operacionais atuais do aeródromo, que foi registrado pela ANAC e enviado à Prefeitura Municipal de Teresina, especificamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN).

Em 2024, foram realizadas duas reuniões ordinárias, uma em cada semestre. Por fim, em 2025, a CCR Aeroportos continuará os esforços para realizar uma reunião com a Prefeitura, com o objetivo de apresentar o novo PEZR, que será incorporado ao Plano Diretor Municipal, além da formalização de um Acordo de Cooperação Técnica.

## 9- Disposições finais

---

Todo colaborador que tiver conhecimento de um evento ou potencial efeito referente a má qualidade dos serviços operacionalizados junto ao Sistema de Gestão Integrado, no que tange a tópicos que acarretam ou podem acarretar problemas na qualidade dos serviços, ficam encorajados a informar aos departamentos pertinentes o respectivo evento adverso ou suspeita de evento que possa interagir de forma negativa com base na estrutura de informação documentada, deste procedimento.

O desrespeito às disposições deste documento sujeitará os administradores e colaboradores às ações disciplinares cabíveis nos termos da “POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação” do Grupo CCR, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Adicionalmente, o Grupo CCR encoraja seus colaboradores ou administradores, bem como quaisquer terceiros, a, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da empresa, ou leis vigentes no país, a registrarem ocorrência nos seguintes canais:

Web: <https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr/>

Telefone 0800 721 0759

## 10- Anexos

### Anexo 1 – Formulário de Ouvidoria disponibilizado no sítio eletrônico

#### Manifestação de ruído aeronáutico

A CCR Aeroportos assegura a proteção das informações pessoais fornecidas no formulário, de acordo com a legislação de proteção de dados. Se você precisa se manifestar sobre o ruído aeronáutico em nossos aeroportos, preencha o formulário abaixo e nos envie sua questão.

Nome\*

UF\*

Município\*

Bairro\*

CEP\*

Endereço onde ocorre a questão\*

Número\*

Tipos de atividade no endereço\*

E-mail para contato\*

Telefone para contato\*

Horário da Ocorrência\*

Tipo de Aeronave\*

Informações complementares\*

- Li, compreendi e concordo com os [Termos de Uso](#)
- Li, compreendi e concordo com os [Política de Privacidade](#)

Enviar ➔

#### Ferramenta de Consulta - Manifestação sobre Ruído Aeronáutico

Após preencher o formulário para registrar sua manifestação sobre ruído aeronáutico, você receberá um número de protocolo em até 24 horas. Esse número permitirá que você acompanhe o andamento e o tratamento da sua manifestação.

[Clique aqui](#) para consultar o status e o tratamento dado às suas manifestações.

**Anexo 2 – ATA da reunião ordinária do 1º semestre ano 2024**

DocuSign Envelope ID: A4EDA9A3-6069-4017-9252-4D7D2D5142D0



<b>FOR-CO-QSSM-051</b>	Emissão Inicial	22/09/2022
<b>Ata de reunião</b>	Revisão	00
	Data Revisão	22/09/2022

<b>Assunto da Reunião</b>	<b>4ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto de Teresina (CGRA)</b>
---------------------------	---

Data: 20/05/2024	Hora: 14H
Local da Reunião: ONLINE TEAMS	Participação online: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Motivo / Referência da Reunião: RBAC 161
Aplicável Anexo - <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição do Anexo: Lista de presença do TEAMS e a apresentação ppt.

Participantes	
Representante / Função	Empresa
Ingrid Mimoso de Souza	CCR Aeroportos
Thatiana Carvalho Coimbra – Analista Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Brenda Caroline Silva Oliveira – Analista Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Mercia Veronica Pereira dos Santos – Assistente Ouvidoria	CCR Aeroportos

Abertura
----------

A reunião iniciou às 14:00h com colaboradores da CCR presentes.

Após 10 minutos de espera discutiu-se o encerramento da reunião por falta de quórum de convidados externos.

A próxima reunião da CGRA ficou prevista para novembro/24, e será reforçado com os convidados externos a importância da participação na reunião.

Não havendo mais considerações, Thatiana Carvalho Coimbra, Analista Meio Ambiente, declarou como encerrada a reunião por falta de quórum externo e encerrou a mesma às 14:10h.

Desenvolvimento / Abordagem		
Descrição do Assunto	Responsável	Prazo
1- N/A		

Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão
---

Thatiana encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Encerramento da Reunião	Moderador/Facilitador da Reunião
Data= 20/05/2024 Hora= 14h10 Local= Teams	Nome: Ingrid Mimoso de Souza Função: Gerente Aeroportos e presidente da CGRA THE/SBTE Setor: Operações

DocuSigned by:  
  
 1DBFFF82D01B4E1...

**Anexo 3 – ATA da reunião ordinária do 2º semestre do ano 2024**

Docusign Envelope ID: 1907D087-6EA0-4915-AB3F-B445A4F5E8DE



<b>FOR-CO-QSSM-051</b>	Emissão Inicial	22/09/2022
	Revisão	00
	Data Revisão	22/09/2022

<b>Assunto da Reunião</b>	<b>5ª Reunião externa da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto de Teresina (CGRA)</b>
---------------------------	---

<b>Data:</b> 17/10/2024	<b>Hora:</b> 10H
<b>Local da Reunião:</b> ONLINE TEAMS	<b>Participação online:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>Motivo / Referência da Reunião:</b> RBAC 161
<b>Aplicável Anexo -</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Descrição do Anexo:</b> Lista de presença do TEAMS e a apresentação ppt.

Participantes	
Representante / Função	Empresa
Ingrid Mimoso de Souza	CCR Aeroportos
Thatiana Carvalho Coimbra – Analista Meio Ambiente	CCR Aeroportos
Beatriz Barbozano Costa –Ouvidoria	CCR Aeroportos
Carlos Hamilton	SEMPLAN – Prefeitura de Teresina
Julio Rodrigues	SEMPLAN – Prefeitura de Teresina

#### Abertura

A reunião teve início às 10h00, com a presença de colaboradores da CCR. Após 10 minutos de espera, discutiu-se o encerramento da reunião devido à falta de quórum dos convidados externos.

Às 10h30, o representante da SEMPLAN – Prefeitura de Teresina, Julio Rodrigues, se juntou à reunião, acompanhado de Carlos Hamilton. A analista de Meio Ambiente, Thatiana Coimbra, apresentou-se e contextualizou os representantes da Prefeitura sobre a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto de Teresina (SBTE). Em seguida, ela apresentou a pauta dos assuntos discutidos na comissão, que incluíam: o PEZR aprovado pela ANAC, acompanhamento do novo PEZR, ações de compatibilização do uso do solo com o município, ouvidoria e reclamações, e próximos passos.

Thatiana conduziu a apresentação com base nos slides anexos, abordando o processo de atualização do novo Plano de Zoneamento de Ruído do aeroporto. Ela explicou as novas curvas de ruído e a relação com a compatibilidade do uso do solo. A região deve ser classificada como “Área Especial Aeroportuária”, o que destaca a importância de uma atuação colaborativa com a prefeitura para garantir o ordenamento do uso do solo nessas áreas especiais. Segundo a RBAC nº 161, existe um quadro de usos compatíveis e incompatíveis para as áreas abrangidas pelo PEZR. Por exemplo, residências unifamiliares ou multifamiliares são consideradas compatíveis com a curva abaixo de 65 dB, permitindo sua construção. Entretanto, entre 65 dB e 70 dB, a compatibilidade não se aplica, a menos que medidas de redução de ruído de pelo menos 25 dB sejam adotadas na infraestrutura. Para curvas acima de 75 dB, a compatibilidade é considerada impraticável.

Thatiana ressaltou que, após o registro do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Teresina, seguiram-se as orientações da ANAC quanto à divulgação do documento e ações de compatibilização do uso do solo junto ao município. Em junho, foi protocolado um ofício à prefeitura informando sobre a divulgação do novo plano, juntamente com um guia de boas práticas (A Participação das Prefeituras no Desenvolvimento dos Aeroportos Brasileiros), elaborado pela ANAC, além de uma solicitação de reunião para acompanhamento das ações da prefeitura. No entanto, ela afirmou que ainda não recebeu retorno da Prefeitura.

Docusign Envelope ID: 1907D087-6EA0-4915-AB3F-B445A4F5E8DE



<b>FOR-CO-QSSM-051</b>	Emissão Inicial	22/09/2022
<b>Ata de reunião</b>	Revisão	00
	Data Revisão	22/09/2022

Em continuidade à apresentação da CGRA, Thatiana apresentou um novo caminho para acessar a seção de “Ruído Aeronáutico” no site da CCR Aeroportos, onde estão centralizadas todas as documentações relacionadas ao tema. Recentemente, foi feito um ajuste na página para centralizar as manifestações de ruído em um formulário específico, que deve ser preenchido com dados completos para que as respostas sejam mais assertivas. Além disso, uma ferramenta de consulta foi inserida, permitindo que o usuário acompanhe o status de sua manifestação.

Beatriz, representante da ouvidoria e do atendimento ao cliente dos 16 aeroportos da CCR, informou que o canal agora é centralizado para todas as manifestações. Quando um formulário é enviado, a ouvidoria recebe a notificação e, em até 24 horas, o manifestante recebe por e-mail o número do protocolo e do atendimento, podendo consultar o status de sua manifestação.

Beatriz apresentou os dados das manifestações recebidas entre janeiro e setembro de 2024, afirmando que não houve nenhum registro sobre o tema ruído aeronáutico no aeroporto de Teresina.

Por fim, Thatiana mencionou os próximos passos: a divulgação do relatório anual referente ao ano base de 2024 será em março de 2025; a próxima reunião da CGRA está agendada para abril de 2025, com reuniões ocorrendo a cada seis meses.

Após a apresentação, abriu-se um espaço para contribuições e esclarecimento de dúvidas dos convidados.

Julio comentou que esta foi sua primeira participação na CGRA do aeroporto e solicitou que o ofício protocolado em junho, juntamente com o comprovante de protocolo e a apresentação da CGRA, fosse enviado para seu e-mail. Ele reforçou que a prefeitura está passando por uma transição de gestão, o que acarretará mudanças na equipe. Comprometeu-se a encaminhar as informações para a nova equipe da SEMPLAN e a participar das próximas reuniões da CGRA.

Thatiana assegurou que os documentos seriam enviados ainda esta semana e que o convite para as próximas reuniões da CGRA também seria encaminhado para o e-mail de Julio. Ela enfatizou a importância do recebimento do ofício para garantir que os documentos sejam enviados aos responsáveis técnicos para que possam dar seguimento às avaliações e retorno sobre a incorporação do novo PEZR nas leis municipais de uso e ocupação do solo e no Plano Diretor Municipal.

Não havendo mais considerações, Thatiana Carvalho Coimbra, Analista de Meio Ambiente, encerrou a reunião às 11h00.

Desenvolvimento / Abordagem		
Descrição do Assunto	Responsável	Prazo
1- N/A		

#### Encaminhamentos/ Encerramento / Conclusão

Thatiana encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Encerramento da Reunião	Moderador/Facilitador da Reunião
Data= 17/10/2024 Hora= 11:00 Local= Teams	Nome: Ingrid Mimoso de Souza Função: Gerente Aeroportos e presidente da CGRA THE/SBTE Setor: Operações

Assinado por:  
  
 10BF FF82D01B4E1...

## Anexo 4 – Ofício ANAC, Prefeitura e Protocolo

Ofício nº141/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA  
Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP  
Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais – GTPI  
SCS, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A  
Brasília/DF - Brasil - 70.308-200 - (61) 3314-4174  
<https://www.gov.br/anac/pt-br>

Ofício nº 141/2024/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

**INGRID MIMOSO DE SOUZA**

Representante Legal do Aeroporto Senador Petrônio Portella (SBTE)

Concessionária do Bloco Central S.A.

*(envio exclusivamente digital)*

**Assunto:** Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Petrônio Portella/Teresina, PI (SBTE) - (CIAD: PI0001).

**Referência:** Processo Nº 00058.082693/2023-80.

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao processo em referência, a senhora encaminhou para registro nesta Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Petrônio Portella/Teresina - PI (SBTE) - CIAD: PI0001.

2. Em face do exposto na Nota Técnica nº 59/2024/GTPI/GCOP/SIA (SEI 9980492) e no Escopo de Verificação RBAC nº 161 - PEZR (SEI 9974332), conclui-se pelo parecer favorável ao registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído supracitado.

3. Informa-se que o PEZR do referido aeródromo possui 1 pista de pouso e decolagem e foi registrado nesta Agência conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emd. 04 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

4. Ressalta-se que conforme o item 161.13(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 - Emenda 04:

*O operador de aeródromo deve manter o PZR atualizado sempre que ocorrerem alterações de natureza física ou operacional que interfiram nos requisitos definidos neste RBAC.*

5. Por oportuno, observou-se que os seguintes documentos foram instruídos nos autos pelo representante deste operador com acesso restrito, sob a hipótese de controle interno (Lei nº 10.180/2001, Art. 26, §3º):

- i. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento SBTE\_req. de registro de PEZR (SEI nº 9905438);
  - ii. Protocolo SBTE - Protocolo ref final PEZR THE (SEI nº 9905439); e
  - iii. Anexos complementares Anexo PEZR SBTE (SEI nº 9905443).
6. Sobre isto, aponta-se que, além da legislação vigente conferir condição de exceção às restrições no tratamento de informações no âmbito da Administração Pública, o Plano de Zoneamento de Ruído é um documento de interesse coletivo, e visa à conciliação e à harmonia dos efeitos da atividade operacional do aeroporto com o planejamento urbanístico das cidades no entorno.
7. Não à toa, o operador aeroportuário deve proporcionar a participação das Prefeituras envolvidas no processo de desenvolvimento do referido documento, bem como dar publicidade à sociedade dos efeitos do ruído aeronáutico no entorno do aeroporto, abarcando considerando seu desenvolvimento, a fim de que o Poder Público competente possa conhecer, estudar e planejar o uso e a ocupação do solo conforme compatibilidades indicadas. Isto, por si só, não deixa dúvidas quanto ao caráter de interesse público dos Planos de Zoneamento de Ruído.
8. Isto posto, solicita-se a esta representante que, **em até 48 (quarenta e oito) horas** após recebimento deste ofício, **se manifeste acerca de reavaliação da condição de restrição de acesso aos documentos listados no parágrafo 5, indicando:**
- i. a possibilidade de **a Agência revogar a restrição imposta (não há necessidade de protocolo de nova documentação)** por este interessado; ou
  - ii. **motivação consistente para preservação.**
9. Neste diapasão, caracterizada ausência de qualquer informação que cause efeito adverso à competitividade, que represente vantagem competitiva a outros agentes econômicos, ou outra justificativa concreta e plausível que configure hipótese de restrição aos documentos, deve-se indicar a possibilidade de suspensão da restrição em comentário.
10. Ainda, é importante frisar que, de acordo com a seção 161.51 e parágrafo 161.13(d) do RBAC nº 161, após registro do Plano de Zoneamento de Ruído na ANAC, o operador de aeródromo deve **divulgá-lo aos municípios abrangidos pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu registro, bem como buscar ações de compatibilização do uso do solo com os municípios e comunidades abrangidos pelas curvas de ruído.**
11. Cabe salientar que, no processo de acompanhamento de atuação da CGRA, serão verificadas as informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos quanto à sua incorporação pelas leis municipais; quanto à compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e; quanto às ações de fiscalização, conforme estabelecido no RBAC nº 161 - Emenda nº 04.
12. A Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em [https://www.gov.br/anac/pt-br/canais\\_atendimento/fale-com-a-anac](https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico**, em 06/05/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9980494** e o código CRC **21A76E53**.

Ofício THE-ENG-0011/2024

DocuSign Envelope ID: 6BB45D6E-F785-444C-8661-030A42C46DFA



Teresina, 17 de junho de 2024

THE-ENG-00112024

À:

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN**

**Assunto: Divulgação do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) do Aeroporto Senador Petrônio Portella (SBTE)**

**Ref.: (1) Ofício nº 1305/2024-GAB-SEMPPLAN  
(2) Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161 EMENDA nº 03 – ANAC**

Prezado (a) Senhor (a),

O Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella, denominado como razão social CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. através do CNPJ 42.206.269/0006-83, localizado na Av. Centenário, S/N - Aeroporto, Teresina - PI, 64006-012, vem pelo presente apresentar o que se segue.

Considerando que a Concessionária possui um novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico (PEZR) e que após o registro do documento na ANAC o operador deve divulgá-lo aos municípios abrangidos pelo plano.

Considerando que a divulgação e a apresentação do novo plano ocorreu na Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto de Teresina que aconteceu no dia 20/05/2024. E que a ATA, bem como, os documentos pertinentes ao tema estão divulgados na página dedicado ao ruído aeronáutico do aeroporto, disponível em:

<https://www.ccraeroporto.com.br/corporativo/ruido-aeronautico?aeroporto=Teresina&categoria=&ano-mes=>.

**Concessionaria do Bloco Central S.A**

Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar  
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil  
Tel: 55 (11) 3048.5900  
[www.ccraeroporto.com.br](http://www.ccraeroporto.com.br)

DocuSign Envelope ID: 6BB45D6E-F785-444C-8661-030A42C46DFA



Segue no **Anexo I** o novo PEZR do Aeroporto de Teresina aprovado pela ANAC.

Apresentamos no **Anexo II** o Guia de Boas Práticas elaborado pela ANAC para as Prefeituras. O documento traz orientações valiosas e tem como objetivo apresentar, ao órgão responsável pelo planejamento urbano, o papel fundamental desempenhado pelo Plano Diretor Municipal quando em consonância com os instrumentos: Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) e Plano de Zoneamento de Ruído (PZR).

Vale ressaltar que dentro das curvas de ruído, a região é e deve ser tratada como “Área Especial Aeroportuária”, por este motivo, deve existir a compatibilização do Uso e Ocupação do Solo de acordo com as curvas de ruído e Plano Diretor do município.

Para atuarmos em parceria nessa etapa de compatibilização do uso do solo, solicitamos a essa secretária uma agenda para uma reunião *online* para alinharmos os próximos passos e seguirmos com o Termo de Cooperação Técnica.

Por fim, conforme solicitado no Ofício nº 1305/2024-GAB-SEMPPLAN, esclarecemos que referente ao questionamento sobre PBZPA, no que se refere ao TAC nº18/DECEA/2023 que trata sobre o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA), esta Concessionária informa que os referidos planos foram protocolados em 05/04/2024, cumprindo o prazo firmado no TAC, e encontra-se em análise pelo órgão competente.

Diante do exposto, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário através do endereço eletrônico [meioambiente.aeroportos@grupoccr.com.br](mailto:meioambiente.aeroportos@grupoccr.com.br).

**Concessionária do Bloco Central S.A**

Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar  
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil  
Tel: 55 (11) 3048.5900  
[www.ccraeroporto.com.br](http://www.ccraeroporto.com.br)

DocuSign Envelope ID: 6BB45D6E-F785-444C-8661-030A42C46DFA



Cordialmente,

DocuSigned by:  
*Ingrid Mimoso de Souza*  
10BFFP82D01B4E1...

**Ingrid Mimoso de Souza**

Gerente Aeroportos

DocuSigned by:  
*Rosemeire Alves de Moraes*  
7A4FEU5758406452...

**Rosemeire Alves de Moraes**

Coordenação Meio Ambiente e  
Desapropriação

**Concessionária do Bloco Central S.A**

Av. Chedid Jafet, 222 • Bloco B • 4º Andar  
Vila Olímpia • 04551-065 • São Paulo/SP • Brasil  
Tel: 55 (11) 3048.5900  
[www.ccraeroporto.com.br](http://www.ccraeroporto.com.br)

## Protocolo Ofício THE-ENG-0011/2024

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 9963974

**Usuário Externo (signatário):** Angela Domingues Oikawa  
**Data e Horário:** 19/06/2024 09:58:28  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00046.001658/2024-19  
**Interessados:**  
Angela Domingues Oikawa  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
**- Documento Principal:**  
- Ofício Ofício de divulgação do PEZR 9963970  
**- Documentos Complementares:**  
- Anexo Relatório do PEZR 9963971  
- Anexo Curvas de ruído em formato KMZ 9963972  
- Anexo Guia Boas Práticas ANAC / Prefeitura 9963973

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digítals e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação.

O andamento deste processo pode ser consultado no site da Prefeitura de Teresina através do menu > [Teresinense Digital](#) > [Consulta de Processos](#).